



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP

DATA	11/02/2021	HORÁRIO	14h00 às 18h00
LOCAL	Reunião Virtual		

Membros presentes

PARTICIPANTES	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Fernanda Simon Cardoso	Membro
	Jose Renato Soibelman Melhem	Membro
	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva	Membro
	Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero	Membro
	Paulo Machado Lisboa Filho	Membro
	Rosana Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
	Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro
	Bruno Ghizellini Neto	Membro Suplente
	Rayssa Saidel Cortez	Membro Suplente

ASSESSORIA	Victor Fernandes	Assistente Administrativo
	Guilherme Estanislau do Amaral	Gerente Financeiro

CONVIDADOS	Maria Do Carmo Cassani Lopes Soeiro - Suplente
	Maria Teresa Cardoso Fedeli - Suplente
	Marcos Stefano Zastavny do Couto - Assessor Financeiro
	Polyana Vilas Boas – Coordenadora de Contas a Pagar
	Sandra Regina de Oliveira - Coordenadora Contábil
	Vanessa Barbosa Enju – Coordenadora de Planejamento Orçamentário

Ausências justificadas

Conselheiros (as)	Gustavo Ramos Melo (conselheiro titular); Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (conselheira titular).
--------------------------	---

Leitura e aprovação de súmula

Encaminhamento	Foram apresentadas as súmulas da 1ª Reunião Ordinária da CPFi-CAU/SP, de 13 de janeiro de 201, e da 1º Reunião Extraordinária da CPFi-CAU/SP, de 27 de janeiro de 2021, para observações, considerações, correções e aprovação pelos membros presentes. Ambas foram aprovadas por unanimidade..
-----------------------	---

Comunicação

Responsável	Conselheira Renata Alves Sunega – Coordenadora da CPFi
Comunicado	



ORDEM DO DIA

Extra-pauta	Viabilidade econômico-financeira da alteração do número de conselheiros na composição das comissões especiais. Para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	PRES-CAU/SP – Presidência
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	<p>A Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega apresentou proposta enviada pela Presidência de Análise da viabilidade econômico-financeira da alteração do número de conselheiros na composição das comissões especiais e solicitou sua inclusão como extra-pauta. Devido à urgência, os conselheiros decidiram apreciar a matéria como primeiro ponto da pauta do dia. Para fazer a análise, foram levados em conta o artigo 85 do Regimento Interno do CAU/BR, que fixa o número mínimo de conselheiros na composição das Comissões Especiais, mas não o número máximo; e o também artigo 85, mas do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado na última plenária de dezembro de 2017 e após a eleição de 55 conselheiros, que previu que as comissões especiais do Conselho serão compostas por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) conselheiros titulares. Porém, foram eleitos 77 conselheiros para exercer mandato no CAU/SP no triênio 2021 – 2023 e o mesmo Regimento Interno, em seu artigo 90, determina que: “Cada conselheiro titular poderá participar de apenas 01 (uma) comissão especial”. Com tais limitações, há o risco de inviabilizar as candidaturas dos conselheiros titulares para compor as comissões especiais e mesmo impedir o correto funcionamento delas. Como possível solução, a COA-CAU/SP aprovou a Deliberação número 005/2021, para alterar o artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP, concedendo-lhe a seguinte redação: “As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 13% do total dos conselheiros titulares, considerando a fração. Parágrafo Único: Valores superiores a 50% da unidade arredonda-se para o número inteiro maior, valores inferiores a 50% arredonda-se para o número inteiro menor”. Os conselheiros debateram a proposta, junto com a análise da equipe de Planejamento Orçamentário da Gerência Financeira do CAU/SP, de recursos alocados no Plano de Ação e Orçamento com Planejamento Estratégico do CAU/SP – Exercício 2021, e que considerou viável, do ponto de vista financeiro, a ampliação. Assim, ficou decidido: 1) Aprovar a viabilidade econômico-financeira da alteração do artigo 85 do Regimento Interno do CAU/SP para que possa ter a seguinte redação: “As comissões especiais do CAU/SP serão compostas por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 13% do total dos conselheiros titulares, considerando a fração. Parágrafo Único: Valores superiores a 50% da unidade arredonda-se para o número inteiro maior, valores inferiores a 50% arredonda-se para o número inteiro menor”; 2) A aprovação do aumento de conselheiros na composição das comissões especiais está condicionada à disponibilidade orçamentária prevista para o exercício; 3) Durante o acompanhamento periódico da CPFi, poderão ocorrer indicações de ajustes orçamentários e financeiros à gestão de cada comissão; e 4) Encaminhar à Presidência para verificação e acompanhamentos. Conforme Deliberação número 07/2021 – CPFi – CAU/SP, com 13 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção.</p>
1	Apresentação do Balanço e Fechamento Contábil 2020. Discussão de indicadores e resultados, para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora da Contabilidade Sandra Regina de Oliveira



Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	Foi realizada a apresentação do <i>Balanço e Fechamento Contábil do Exercício 2020</i> , feita pela coordenadora do Setor Contábil da Gerência Financeira do CAU/SP, na qual foram apontadas discrepâncias entre as quantidades de pessoas físicas e de pessoas jurídicas devedoras das anuidades de anos anteriores e os valores devidos em relação aos dados enviados pelo CAU/BR. Essas diferenças foram analisadas com base na planilha <i>Cópia de Valores a Receber 2012 a 2020</i> , enviada pelo Núcleo de Contabilidade do CAU/BR, com a quantidade de devedores, ano a ano, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, os valores devidos e a partição entre CAU/UF e CAU/BR na data de 31/12/2020, e o <i>Livro Razão Contas a Receber Exercícios Anteriores</i> do CAU/SP, com valores recebidos de anuidades dos exercícios anteriores de pessoas físicas e de pessoas jurídicas e os saldos das contas Provisão para Devedores Duvidosos. Após debate, ficou decidido: 1) Solicitar que seja feita uma conciliação dos devedores e dos valores a receber das anuidades dos anos anteriores de pessoas físicas e de pessoas jurídicas entre as equipes técnicas do CAU/SP e do CAU/BR; 2) Solicitar que seja enviada trimestralmente a relação dos devedores e dos valores a receber das anuidades de pessoas físicas e jurídicas do ano corrente; 3) Encaminhar tais solicitações à Presidência com o pedido de que sejam enviadas ao CAU/BR. Conforme Deliberação número 08/2021 – CPFi – CAU/SP , com 13 votos favoráveis.
2	Discussão do Prazo Ressarcimento RRT - Erro Sistêmico em 15/01/2021, para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Pagar Polyana Vilas Boas
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	A discussão do ponto de pauta foi iniciada com a apresentação da coordenadora do Setor de Contas a Pagar da Gerência Financeira, que informou ter ocorrido erro sistêmico em 15 de janeiro de 2021 no SICCAU e que fez com que boletos de anuidades e de RRTs emitidos e pagos por profissionais e empresas naquela data fossem creditados indevidamente para outras pessoas físicas e jurídicas. O número de créditos errados é indeterminado, porém, a quantidade de pedidos de ressarcimento tem sido elevada, o que ameaça o cumprimento do disposto na Resolução CAU/BR número 152/2017 que, em seu Capítulo VI, Artigo 22, concede o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação no SICCAU, para que os CAU/UF analisem e deliberem sobre os pedidos de ressarcimento. Assim, considerando o tamanho, a estrutura e o número de profissionais e pessoas jurídicas representadas no CAU/SP, e a quantidade de solicitações de ressarcimento encaminhadas ao Setor de Contas a Pagar da Gerência Financeira, principalmente por conta dessa falha sistêmica, os conselheiros assim decidiram: 1) Solicitar, em caráter excepcional, o aumento do prazo de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias para análise, deliberação e resposta a pessoas físicas e jurídicas acerca dos pedidos de ressarcimentos de valores pagos de Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) devido à falha sistêmica ocorrida no dia 15/01/2021; 2) Encaminhar tal decisão à Presidência com o pedido de que seja enviada ao CAU/BR. Conforme Deliberação número 09/2021 – CPFi – CAU/SP , com 13 votos favoráveis. Foi aprovado ainda como encaminhamento, após proposição da Coordenadora Adjunta Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, que, após a resposta do CAU/BR, seja dada ampla publicidade à mudança dos prazos.



3	Apresentação da versão preliminar do Relatório de Gestão Integrado do CAU/SP -2020, para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeiro Guilherme Estanislau do Amaral e Coordenadora de Planejamento Orçamentário Vanessa Barbosa Enju
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	Após abertura do tema, a coordenadora do Setor de Planejamento Orçamentário da Gerência Financeira do CAU/SP apresentou a versão preliminar do Relatório de Gestão Integrado (RGI) do CAU/SP – Exercício 2020. A estrutura desse relatório foi montada de acordo com o estabelecido pelas Instruções Normativas números 84/2020 e 187/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU). Foi também observado que ele traz os resultados do último ano da gestão anterior, da qual a maioria dos conselheiros presentes à reunião não participou. Feita a apreciação do documento, ficou decidido como encaminhamento que o relatório completo será enviado para os conselheiros da CPFi até o dia 26/2. Eles terão prazo até 5/3 para enviarem observações e sugestões, que serão analisadas e poderão ser incorporadas pela equipe técnica para apresentação da versão final do RGI na reunião ordinária de 11/3.
4	Informes sobre processo de cobrança, protesto e execução de profissionais e empresas, para: apreciação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Assessor Financeiro e Coordenador da Inadimplência Marcos Couto
Relator	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
Encaminhamento	Após abertura do tema, houve o informe sobre o processo de cobrança, protesto e execução de profissionais e empresas aprovado pela CPFi em sua 1ª Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2021. O Setor de Contas a Receber e Inadimplência atualizou como anda o processo administrativo de cobrança, explicando que o Conselho deve enviar notificações de lançamento com cobrança de anuidades devidas de 2013 a 2019 para 12.762 pessoas físicas e 3.562 pessoas jurídicas, a um custo de R\$ 240.779,00 (calculado a partir de tabela de e-Carta enviado pelos Correios e que estipula em R\$ 14,75 cada correspondência com Aviso de Recebimento). Será enviada ainda a mesma notificação pelo SICCAU e uma notificação à parte para devedores apenas de 2020, totalizando cerca de 25 mil cobranças. Trabalha-se com o planejamento de protesto em cartório em abril e execução fiscal em maio.
5	Proposta de Calendário da Área de Planejamento e Finanças do CAU/SP para 2021, para: apresentação, análise e deliberação.
Fonte	GF-CAU/SP – Gerente Financeiro – Guilherme Estanislau do Amaral e Coordenadora de Planejamento Orçamentário Vanessa Barbosa Enju
Relator	Coordenadora da CPFi - Renata Alves Sunega
Encaminhamento	O Gerente Financeiro Guilherme Estanislau do Amaral apresentou o Calendário de Planejamento e Finanças do CAU/SP com indicação de prazos e datas para as principais atividades de Contabilidade, Contas a Pagar, Contas a Receber e Inadimplência e Planejamento. Também falou sobre a saúde financeira do CAU/SP, apresentando balanços financeiros; mostrando valores que o Conselho tem em caixa e tem a receber; a liquidez (quanto deve para cada real em caixa); capacidade de pagamento; rentabilidade; e depreciação de ativos. Terminou com conclusão de que, financeiramente, o CAU/SP está em uma condição muito boa, mas é preciso cuidado para trabalhar seus recursos de modo a atender com ainda mais eficiência as finalidades do Conselho.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO
Assessor de Direção - Financeiro